



**INDICAÇÃO 517/2019**

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Indico ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente que estude a possibilidade de criar o cargo de técnico de alimentação para o setor da vigilância sanitária.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, haja vista, que este profissional terá como sua maior atribuição a fiscalização de locais que produzem, transportem e comercializam alimentos com vistas a promover a boa prática na produção e manipulação de alimentos que possibilitem minimizar ou eliminar os potenciais riscos que a concepção ou a manipulação inadequada desses produtos e serviços podem causar ao consumidor.

Desta forma, certa de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2019.

  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Vereador - PTB